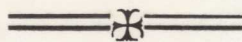




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 07/83 DE 18 DE JANEIRO DE 1983.

Autoriza a compra de terreno e
faz doação e dá outras provi
dências.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal
a comprar terreno de propriedade do Sr. Arcelino Rodrigues, localizado
na saída para a Aviação, à margem direita da Av. Santos Dumont, pe
lo valor de Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), que tem as seguin
tes características:

- Terreno de forma retangular, confrontando a les
te com Alvim Castro, ao norte com uma futura rua onde faz frente, a
oeste com propriedade dos vendedores e ao sul com campos de Valdo
Marques, numa área de 10,00 metros de frente por 12,00 metros de fun
do.

Art. 2º - É também o Poder Executivo autorizado a
doar o terreno referido no artigo 1º, à IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

Art. 3º - Fica o donatário obrigado, num prazo
não superior a 02 (dois) anos, a construir no referido terreno e o
não cumprimento do disposto neste artigo, fará com que o imóvel ora
doado, reverta ao patrimônio do município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a a
brir crédito adicional no valor de Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzei
ros), destinado a execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.